



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 18/2013 - PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos a Bolsa de Estudos Ibero-Americana Santander Universidades 2013, destinada a estudantes de graduação, obedecendo às condições constantes neste Edital e na Resolução CONSU nº 043/2010.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Oferecer aos discentes dos cursos de graduação da UFAC a oportunidade de estudo de um semestre acadêmico em universidade ibero-americana.

2.2. Promover esforços e incentivos de intercâmbio de alunos de graduação da UFAC, proporcionando a mobilidade de estudantes universitários entre as Universidades participantes do Programa, potencializando as relações acadêmicas entre os países para a criação de um espaço ibero-americano de educação superior.

2.3. Contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

3. DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

3.1. Estão aptas a receber os estudantes da UFAC as seguintes Universidade, todas localizadas no Peru:

- a) Pontificia Universidad Católica del Perú**
- b) Universidad de Lima**
- c) Universidad de Piura**
- d) Universidad del Pacífico**
- e) Universidad Peruana Cayetano Heredia**
- f) Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas**
- g) Universidad Ricardo Palma**
- h) Universidad San Ignacio de Loyola**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2. Considerando o número de bolsas citadas no Convênio firmado entre a UFAC e o Banco Santander, a UFAC se comprometerá em direcionar 02 (dois) dos seus alunos beneficiários das bolsas para a Universidade de Lima, e de acordo com o critério de escolha desenvolvido, outorgará o restante das 03 (três) bolsas recebidas a quaisquer das Universidades participantes do Programa estabelecidas no Peru, relacionadas nos item 3.1.

4. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA

4.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará 05 (cinco) bolsas de mobilidade acadêmica referentes ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, no valor correspondente a € 3.000 (três mil Euros) a ser pago em parcela única.

4.2. O valor da bolsa será pago diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Banco Santander a ser indicada por este no ato da inscrição (Anexo I).

5. REQUISITOS

5.1. O aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado em território nacional;
- c) Não ter participado de nenhuma das edições anteriores do Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- d) Estar devidamente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal do Acre;
- e) Possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos;
- f) Não possuir mais de 01(uma) reprovação por período letivo no curso;
- g) Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para a viagem de estudo;
- h) Ter o processo de Mobilidade aprovado nas instâncias competentes da UFAC, para o 1º ou 2º semestre letivo de 2014 **(a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio firmado com o Banco Santander, ou seja, 31 de dezembro de 2014);**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. INSCRIÇÃO

6.1. A efetivação da inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em duas etapas:

1º Etapa: Inscrição no site do Santander Universidades até o dia 18 de agosto de 2013:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx>

2º Etapa: Inscrição obrigatória na sala da Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (DAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC. Os discentes deverão apresentar os seguintes documentos, até o dia 19 de agosto de 2013:

- a) Comprovante de inscrição do site do Santander Universidades;**
- b) Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;**
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);**
- d) Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);**

6.2. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento implicarão no indeferimento da inscrição;

6.3. Serão indeferidas as inscrições que não atendam as disposições dos itens 5. e 6. deste edital;

6.4. Os discentes que não efetuarem as duas etapas da inscrição serão automaticamente eliminados da seleção;

6.5. **As inscrições serão homologadas no dia 20 de agosto de 2013** e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

6.6. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de recurso de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (DAIPME) e julgado pela Pró-Reitoria de Graduação;

6.7. O resultado final das inscrições será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br> no dia 23 de agosto de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

7.2. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados.

7.3. O resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade será divulgado no dia 28 de agosto de 2013, no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

7.4. Do resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade, será aberto o prazo de recurso de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (DAIPME) e julgado pela Comissão de Seleção para Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação;

7.5. O resultado final da seleção de bolsas de mobilidade será divulgado no dia 30 de agosto de 2013, no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

8. CONVOCAÇÃO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

8.1. Após a divulgação final, o candidato será convocado pela DAIPME para oficializar a proposta de intercâmbio para **1º ou 2º semestre de 2014**, por meio da assinatura do Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades, no período de **02 a 04 de setembro de 2013**.

8.2. O candidato deverá encaminhar à DAIPME o Plano de Atividades Acadêmicas e demais documentos os documentos exigidos pela Resolução CONSU nº 043/2010, no período de 20/09/2013 a 20/10/2013.

8.3. O aproveitamento dos créditos obtidos na universidade anfitriã ocorrerá nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010 e demais legislação vigente, para tanto é necessário que ao término do período de mobilidade sejam apresentados os documentos exigidos na letra “j” do item 9.1. e demais documentos exigidos pela legislação de mobilidade.

9. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

9.1. Ao ser selecionado, o aluno deverá:

a) **Assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades.**

b) Possuir passaporte válido, emitido pelo Departamento de Polícia Federal;

c) Apresentar todos os documentos exigidos pelas leis peruanas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- d) Providenciar a carteira internacional de saúde, visto de estudante, dentre outros.
- e) Contratar Seguro Viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repartições médica ou funerárias e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido par o país de destino do bolsista;
- f) Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer outras despesas;
- g) Providenciar conta corrente em agência do Banco Santander na qual será realizado o depósito do valor da bolsa.
- h) Informar à DAIPME caso tranque a matrícula ou abandone o curso;
- i) Permanecer matriculado na instituição de destino, durante o período de intercâmbio (1 semestre letivo), cursando o programa pré-aprovado pela UFAC e pela universidade de intercâmbio;
- j) Apresentar à DAIPME, ao final do período de intercâmbio, o relatório final de seu curso, o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UFAC.

10. CRONOGRAMA

13/08/2013 a 18/08/2013	Inscrições no site do Santander Universities
13/08/2013 a 19/08/2013	Inscrições na DAIPME/PROGRAD/UFAC
20/08/2013	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas
21/08/2013	Período de recurso do resultado preliminar das inscrições
23/08/2013	Publicação do resultado final das inscrições homologadas
28/08/2013	Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade
29/08/2013	Período de recurso do resultado preliminar da seleção
30/08/2013	Divulgação do resultado final da seleção de bolsas de mobilidade
02/09/2013 a 04/09/2013	Assinatura do Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universities.
06/09/2013	Comunicação, pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional, ao Programa Santander Universities, dos nomes dos candidatos selecionados.
20/09/2013 a 20/10/2013	Entrega do Plano de Atividades Acadêmicas na DAIPME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de seleção.
- 11.2. A participação do estudante não caracteriza transferência para as Universidades constantes do Programa.
- 11.3. As bolsas auxiliarão no custeio do período de intercâmbio na universidade estrangeira, bem como na aquisição de passaporte, visto, passagens, seguro internacional de saúde e no pagamento de quaisquer outros custos relativos ao período de intercâmbio;
- 11.4. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.
- 11.5. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Internacional.
- 11.6. A efetiva participação do aluno no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura para intercâmbio acadêmico pela universidade anfitriã, por meio de documento (Carta de Aceitação).
- 11.7. A Mobilidade Internacional que trata este Edital terá duração de apenas 01 (um) período letivo.
- 11.8. Os bolsistas participantes do programa de bolsas de mobilidade, disciplinado neste instrumento, cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, o direito de uso do seu nome, imagem, e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER UNIVERSIDADES, para utilização em todas as mídias digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 11.9. Para mais informações, entrar em contato com a DAIPME, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, telefone: 3229-1303.
- 11.10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Nome do(a) requerente

Aluno(a) do Curso de _____,
Matrícula _____, CPF _____ RG _____,
residente à _____, N° _____,
Bairro _____, Cidade _____ Estado _____,
CEP _____, Fone _____, Cel _____,
E-mail: _____,
Conta corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Operação _____ vem
requerer inscrição para concessão de bolsas do Programa de Bolsa de Estudos Ibero-
Americana Santander Universidades 2013, por 01 (um) semestre letivo na
_____ (nome da Instituição
de acolhimento).

Declaro ter conhecimento e concordo com as normas referentes aos Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional e com o EDITAL PROGRAD.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Rio Branco, AC, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO:

- Histórico Escolar Analítico atualizado;
- Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF); e
- Comprovante de inscrição do site do Santander Universidades.